



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL Nº 015/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maia de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. AVALIAÇÃO DOS SEMOVENTES:

3.1 Descrição do bem a ser baixado:

Processo nº 0015.470902/2018-88 :

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM
01	120.012.798	TOYOTA HILUX CD 4X4 PLACA: NBN5096; CHASSI: 8AJFR22G764509783; MODELO: HILUX STD CD 4x4; ANO FABRICAÇÃO: 2006	IDARON
TOTAL			

3.2 Estado de Conservação:

Encontra-se atualmente em estado regular, mas necessitando de recuperação, vistoria e relatório fotográfico realizada pelo Chefe da Unidade da IDARON de Vale do Paraíso “in loco” ID 0044544385.

3.3 Sua aproveitabilidade:

O bem já encontrava-se a disposição do donatário desde o ano de 2018; considerando ainda que a autarquia adquiriu veículos mais modernos e novos para substituição, o bem tornou-se ocioso, no entanto podendo ser utilizado pelo donatário.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação contábil dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado, tal depreciação é realizada automaticamente por sistema de depreciação próprio da IDARON.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.470902/2018-88, Termo de Doação 097/2025/PGE-IDARON ID 0063724946 e Autorização do Gabinete da IDARON ID 0062578325; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maia de Arruda
Presidente

Lidiane Carvalho Xavier
Membro

Solange Medrado de Macedo Trappel
Membro



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **Auxiliar Técnico**, em 18/09/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda**, **Assessor(a)**, em 18/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064519007** e o código CRC **7E1009DA**.